

ACÓRDÃO Nº 2258/2020 – TCU – Plenário

1. Processo TC 046.295/2012-7

1.1. Apensos: TC 029.832/2014-4, TC 004.411/2015-3, TC 033.503/2012-5, TC 026.019/2016-7, TC 004.910/2015-0, TC 017.604/2016-8, TC 003.042/2016-2, TC 013.323/2014-8, TC 033.507/2012-0, TC 003.640/2015-9, TC 015.861/2013-9, TC 003.031/2015-2 e TC 025.979/2014-0

2. Grupo I – Classe I – Pedido de Reexame (Representação).

3. Recorrentes: Fernando Passos (CPF 714.491.591-68), Flávio Sérgio Lima Pinto (CPF 789.948.294-15), Hugo Alexandre Caçado Thomé (CPF 795.274.003-25), Luiz Henrique Mascarenhas Correa Silva (CPF 829.994.657-34), Oswaldo Serrano de Oliveira (CPF 627.672.917-53), Otacílio Feliciano da Silva (CPF 268.152.496-20) e Ruy Augusto Hayne Mendes (CPF 109.307.285-72).

4. Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB.

5. Relatora: ministra Ana Arraes.

5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.

8. Representação legal: Bruno Queiroz Oliveira (OAB/CE 15.101-B) e outros representando Fernando Passos; Carlos Frederico Barbosa Bentivegna (OAB/SP 121.963), Juliana Maria Raffo Montero (OAB/SP 346.320) e outros representando Luiz Henrique Mascarenhas Correa Silva; Luiz Carlos Quintella Neto (OAB/BA 43.056) e outros representando Ruy Augusto Hayne Mendes e Otacílio Feliciano da Silva; Francisco Érico Carvalho Silveira (OAB/CE 16.881), Alcimor Aguiar Rocha Neto (OAB/CE 18.457) e outros representando Hugo Alexandre Caçado Thomé; Francisco Érico Carvalho Silveira (OAB/CE 16.881) e outros representando Flávio Sérgio Lima Pinto; Nivaldo Pellizzer Jr. (OAB/RS 17.904) representando Oswaldo Serrano de Oliveira.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes pedidos de reexame, interpostos por Hugo Alexandre Caçado Thomé, Flávio Sérgio Lima Pinto, Oswaldo Serrano de Oliveira, Otacílio Feliciano da Silva, Ruy Augusto Hayne Mendes, Luiz Henrique Mascarenhas Correa Silva e Fernando Passos contra o Acórdão 2.389/2017-Plenário, por meio do qual o Tribunal julgou representação que trata de irregularidades na concessão de créditos a empresas e outras operações do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e aplicou multa aos recorrentes.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos pedidos de reexame interpostos por Flávio Sérgio Lima Pinto, Oswaldo Serrano de Oliveira, Otacílio Feliciano da Silva e Ruy Augusto Hayne Mendes e negar-lhes provimento;

9.2. conhecer do pedido de reexame interposto por Fernando Passos e dar-lhe provimento, excluindo-se a multa que lhe foi aplicada pelo subitem 9.2.4 do acórdão recorrido;

9.3. conhecer do pedido de reexame de Hugo Alexandre Caçado Thomé e dar-lhe provimento parcial, para excluir sua responsabilidade quanto ao subitem 9.2.3.1 do acórdão recorrido (mantendo-a, entretanto, quanto ao subitem 9.2.3.2), com a consequente redução da multa que lhe foi imposta pelo subitem 9.2.3 para R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

9.4. conhecer do pedido de reexame de Luiz Henrique Mascarenhas Correa Silva e dar-lhe provimento parcial, para excluir sua responsabilidade quanto ao subitem 9.2.1.1 do acórdão recorrido (mantendo-a, no entanto, em relação aos subitens 9.2.1.2 a 9.2.1.6), com a consequente redução da multa que lhe foi cominada pelo subitem 9.2.1 para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

9.5. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e à Procuradoria da República no Ceará.

10. Ata nº 32/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 26/8/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2258-32/20-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes (Relatora) e Bruno Dantas.
 - 13.2. Ministros que alegaram impedimento na Sessão: Augusto Nardes e Aroldo Cedraz.
 - 13.3. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.4. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral